



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVII - Edição 1056 - Cidade de Taboão da Serra, 15 de Junho de 2022 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1056

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO N.º 68, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte do servidor SERGIO RODRIGUES, Matrícula nº 3881, sendo beneficiários a Sra. ELISANGELA REGINA RISCALI RODRIGUES, e os menores VICHENZO RISCALI RODRIGUES e ENZO PAOLO RISCALI RODRIGUES, representados por sua genitora ELISANGELA REGINA RISCALI RODRIGUES, nos termos do Artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 06 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO N.º 69, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora TANIA GANEM, Matrícula nº 32923, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 06 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO N.º 70, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 41234, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, nos termos do Artigo 83 da Lei Complementar Municipal 141/2007, retroagindo os seus efeitos a 05/06/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 06 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO N.º 73, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora WILMA APARECIDA INÁCIO, Matrícula nº 4021, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO N.º 74, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora SONIA PERES BUENO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30575, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO N.º 75, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora RENATA DAMACENA, Matrícula nº 31167, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO N.º 77, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora LOURDES PEREIRA CARVALHO MARTINS, Matrícula nº 35160, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 95 incisos I, II e III Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO N.º 78, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora OLGA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 46388, APOSENTADORIA POR IDADE, nos termos do Artigo 96 incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO N.º 79, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora REGIANE THEMOTE BENTO, Matrícula nº 35670, APOSENTADORIA POR

IDADE, nos termos do Artigo 96 incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 80, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA, Matrícula nº 3325, APOSENTADORIA POR IDADE, nos termos do Artigo 96 incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 81, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica a servidora MARIA VILMA TORRES DA SILVA, Matrícula nº 31235, APOSENTADORIA POR IDADE, nos termos do Artigo 96 incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER
Superintendente Autárquica
TABOÃOOPREV

PORTARIA SGP Nº 059/2022

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo de Sindicância nº 21.307/2022, cujos fatos descritos ficam fazendo parte da presente para todos os efeitos, sendo a Comissão Sindicante composta pelos membros permanentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS, nomeados por meio da Portaria nº 1.697/2021: PEDRO SOARES (SAS), ADRIANA DA ROCHA DUARTE (SAS) e MARLENE MARIA ERREIRA BENITES (SAS), para sob a presidência do primeiro iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 060/2022

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o parecer final da Comissão contido nos autos (fls. 22/24) e a decisão da Secretária da Secretaria Municipal de Educação,

Ciência e Tecnologia – SEDUC (fls. 25), DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 10.843/2022, determinando que sejam tomadas as medidas para prosseguimento do feito.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de junho de 2022.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 061/2022

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o artigo 45, inciso II da LCM nº 224/2010, e, considerando o parecer final da Comissão Disciplinar e a decisão do Secretário da Secretaria de Saúde contido nos autos (fls. 56/63), DECIDE pela penalidade de SUSPENSÃO ao servidor HERMES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula funcional 030574, cargo Operador de Raio X, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 01/08/2022 a 15/08/2022, por violação dos artigos 13, incisos I, IV, VI, VII e VIII e 17, inciso XXII, c/c artigo 46, incisos VI e XIV da LCM nº 224/2010, conforme os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 28.200/2021.

Por determinação do artigo 160, da LCM nº 224/2010, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 15 de junho de 2022.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 633/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR Sindicância nº 21.313/2022 para apuração dos fatos relatados no processo em epígrafe (fls. 03/300), as quais passam a fazer parte para todos os efeitos, nomeando como componentes da Comissão Sindicante: CAIO ARAUJO SOARES GUIMARÃES (SJ), MATHEUS CORREIA DE SOUZA (SEFAZ) e VINICIUS MARINHO MINHOTO (SJ), para sob a presidência do primeiro iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 15 de junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº P-02/22.ADMINISTRATIVO: 16455/22. OBJETO RESUMIDO: RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA NO PQ.LINEAR DO PONTE ALTA-AV.CID NELSON JORDANO E REGIÃO. Encerramento,prazo para entrega dos envelopes e sessão pública:21/07/22 até às10:00h. Local: Pça.Miguel Ortega,286 – 1ºandar - Pq.Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site:www.ts.sp.gov.br (Licitações).Taboão da Serra, 14/06/22.

ANDERSON PEREIRA
Presidente da “COJUL II” – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria de Administração, com fulcro na Lei nº 8.245/91 c.c os artigos 24, X, da Lei nº 8.666/93, autorizo a locação imobiliária, cujo objeto “Locação de imóvel para uso do ARQUIVO DO ATENDE, da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Elizabetta Lips, nº 283 – Jardim Bom Tempo – Taboão da Serra - SP, CEP-06763-190 descrito na Certidão de Matrícula nº 16.380, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Taboão da Serra/SP, com área total do imóvel de 250,00m², com inscrição cadastral nº 36.23264.33.26.0123.00.000.1 – registro 6363”, tendo por locador Montreal Administração, Investimentos, Locações e Serviços Eireli- CNPJ nº11.219.202/0001-45 pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar da assinatura do contrato, pelo valor mensal de R\$ 2.795,52 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), atendidas as formalidades de praxe, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 14 de Junho de 2022.WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR - Secretário de Administração-DECISÃO DO PREFEITO- DECISÃO DO PREFEITO-RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Senhor Secretário de Administração, para autorizar a celebração de contrato de locação, cujo objeto “Locação de imóvel, para uso do ARQUIVO DO ATENDE, da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Elizabetta Lips, nº 283 – Jardim Bom Tempo – Taboão da Serra - SP, CEP-06763-190 descrito na Certidão de Matrícula nº 16.380, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Taboão da Serra/SP, com área total do imóvel de 250,00m², com inscrição cadastral nº 36.23264.33.26.0123.00.000.1 – registro 6363. ”, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO S-165/22, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar da assinatura do contrato, pelo valor do aluguel mensal de R\$ 2.795,52 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos.) cumprindo-se os termos das Leis nº 8.245/91 e 8.666/93- Taboão da Serra, 14 de Junho de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito.

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria de Administração, com fulcro na Lei nº 8.245/91 c.c os artigos 24, X, da Lei nº 8.666/93, autorizo a locação imobiliária, cujo objeto “Locação de imóvel para uso da JUNTA MILITAR da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Elizabetta Lips, nº 303 – Jardim Bom Tempo – Taboão da Serra - SP, CEP-06763-190, descrito na Certidão de Matrícula nº 16.359, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Taboão da Serra/SP, com área total do imóvel de 125,00m², com inscrição cadastral nº 36.23264.33.26.0107.00.000.1 – registro 6360”, tendo por locador Montreal Administração, Investimentos, Locações e Serviços Eireli - CNPJ nº 11.219.202/0001-45 pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar da assinatura do contrato, pelo valor mensal de R\$ 2.019,86 (Dois mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos), atendidas as formalidades de praxe, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação na Imprensa Oficial.-Taboão da Serra, 14 de Junho de 2022.-WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR- Secretário de Administração-DECISÃO DO PREFEITO- RATIFICO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Senhor Secretário de Administração, para autorizar a celebração de contrato de locação, cujo objeto “Locação de imóvel para uso da JUNTA MILITAR, da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Elizabetta Lips, nº 303 – Jardim Bom Tempo – Taboão da Serra - SP, CEP-06763-190, descrito na Certidão de Matrícula nº 16.359, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Taboão da Serra/SP, com área total do imóvel de 125,00m², com inscrição cadastral nº 36.23264.33.26.0107.00.000.1 – registro 6360 ”, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO S-149/22, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar da assinatura do contrato, pelo valor do aluguel mensal de R\$ 2.019,86 (Dois mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos.) cumprindo-se os termos das Leis nº 8.245/91 e 8.666/93.- Taboão da Serra, 14 de Junho de 2022.-

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

2º AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONVITE NºC-11/21.ADMINISTRATIVO: 34798/21. OBJETO RESUMIDO: REFORMA DO “SAICA”- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BAIRRO DO JD.STA.TEREZA. Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 28/06/22 até às 10:00h. Local: Pça.Miguel Ortega,286–1ºandar-Pq.Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site:www.ts.sp.gov.br (Licitações).Empresas Convidadas: 1- QUALYJET; 2-WP, 3- TETO e 4- DINÂMICA. Taboão da Serra, 14/06/22.

ANDERSON PEREIRA
Presidente da “COJUL II” – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. E-038/2022. Processo Administrativo Nº. 11717/2022. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Insulinas Análogas”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *CM HOSPITALAR S.A., para os itens e pelos valores unitários: 01) Insulina apida 100 ui/ml - refil - 3ml - R\$ 19,97/car; 04) Insulina glargina 100 ui/ml - 10 ml - R\$ 116,53/frs; *PORTAL LTDA., para o item e pelo valor unitário: 02) Insulina degludeca 100 u/ml + liraglutida 3,6mg/ml - R\$ 170,00/car; *TECHPHARMA HOSP. COM. IMP. E EXP. EIRELI, para o item e pelo valor unitário: 03) Insulina glargina 100 ui/ml - 3 ml - R\$ 19,50/car, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 07 de junho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. E-009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21800/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADES II.” Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o item e pelo valor unitário: 5) BUIVACAINA 5MG/ML + BIT. EPINEFR 9,1MCG/ML - 20ML/F-A - R\$ 19,00; *CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item e pelo valor unitário: 15) NICOTINA 14 MG - ADESIVO TRANSDERMICO/ UN - R\$ 9,16; *DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o item e pelo valor unitário: 14) METILPREDNISOLONA 40 MG / ML - 2 ML - SUSP ORAL/F-A - R\$ 15,63; *CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA, para os itens e pelos valores unitários: 1) AGUA DESTILADA 100ML - BOLSA ISENTA DE PVC/FRS - R\$ 3,51;10) GLICOSE 10% - 500 ML - BOLSA ISENTA DE PVC/FRS - R\$ 5,30; *GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item e pelo valor unitário: 23) TETRACICLINA 100 MG + ANFOTERICINA B 50 MG -45G/BGA - R\$ 33,43, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 07 de junho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. E-026/2022. Processo administrativo nº. 15475/2021. Objeto: “Contratação de empresa para a capacitação dos adolescentes e jovens nos CREAS, no serviço de medidas socioeducativas e liberdade assistida”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *ASD Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda, para o item, no valor de R\$25.960,00; conforme valor constante do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura. Assinado em 06 de junho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. E-068/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13568/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE MA-

TERIAL MÉDICO HOSPITALAR - GRUPO CURATIVO." Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *COMERCIAL 3 ALBE LTDA, para os itens e pelos valores unitários: 4) bandagem inelástica 100% algodão 10,2 x 9,14./un - R\$ 67,00; 12) curativo hidrocélular . 15,4 x 15,4 cm./Un - R\$ 189,40; 13) curativo absorvente com prata - 10 x 10 cm./Un - R\$ 112,78; 14) curativo absorvente com prata . 17,5 x 17,5 cm./Un - R\$ 262,71; 18) curativo absorvente em fibra de celulose 15x15 cm./Un - R\$ 153,00; 19) curativo hidrocélular - 10,3 x 10,3 cm./un - R\$ 62,51; 20) curativo hidrocélular - 21 x 21 cm/un - R\$ 282,60; 21) curativo hidrogel - 15 g./bga - R\$ 56,00; 22) curativo absorvente - fibra de celulose 10x10 cm./un - R\$ 129,00; 23) curativo hidrogel - 25 g./un - R\$ 63,33; 24) ácidos graxos essenciais - 200 ml/frs - R\$ 70,00; *PONTUAL COMERCIAL EIRELI, para os itens e pelos valores unitários: 1) atadura de crepe - 06 cm x 3 m./un - R\$ 0,55; 2) atadura de crepe - 15 cm x 3 m./un - R\$ 1,29; 3) atadura de crepe - 20 cm x 3 m./un - R\$ 1,69; 9) compressa de gaze - esteril com 5 unidades./env - R\$ 0,55; 11) gaze rayon - 7, 5 x 5 m./un - R\$ 4,65; *DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o item e pelo valor unitário: 8) compressa de gaze - não esteril./pct - R\$ 17,749; *FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, para o item e pelo valor unitário: 10) compressa de gaze esteril. pacote com 10./pct - R\$ 0,48; *CUBOMED-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, para os itens e pelos valores unitários: 5) bandagem inelástica 100% algodão - 10,2 x 6./un - R\$ 47,48; 6) bandagem inelástica 100% algodão - 7,5 x 6./un - R\$ 38,81; 7) bandagem inelástica 100% algodão - 7,5 x 9,14./un - R\$ 54,66; 15) curativo absorvente em fibra de celulose - 5x5 cm./un - R\$ 34,21; 16) curativo absorvente em fibra de celulose -10x10 cm/un - R\$ 45,94, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 30 de maio de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

2º AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-012/2022. Processo licitatório: 10113/2021. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais para participantes do Programa Municipal de Proteção Social e Requalificação Profissional do Município de Taboão da Serra - PAP". Sessão pública de processamento: dia 01/07/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 14 de junho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-052/2022. Processo licitatório: 19174/2022. Objeto: Registro de preços para a "Aquisição de móveis hospitalares". Sessão pública de processamento: dia 04/07/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 14 de junho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

2º Caderno - Pregão Eletrônico nº. E-028/2022. Processo licitatório: 2032/2022. Objeto: Registro de preços para a "Aquisição de medicamentos para uso na atenção básica e especialidades II". Sessão pública de processamento: dia 05/07/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 14 de junho de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que o Comitê de Medidas de Vigilância em Saúde do Governo de São Paulo recomendou o uso de máscaras contra Covid-19 em ambientes fechados;

CONSIDERANDO que esta mudança ocorre em meio a uma alta de 120% de internações por Covid-19 em maio;

CONSIDERANDO que o Município tem seguido todas as recomendações da ciência e medicina, atendendo, ainda, as determinações do Governo do Estado de São Paulo e as decisões judiciais,

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a novas medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19).

Art. 1º. Este Ato da presidência institui medidas restritivas, de caráter temporário, com o objetivo de conter a transmissão e disseminação da COVID-19.

§ 1º As disposições deste ato aplicam-se a todos os servidores da Câmara Municipal, inclusive àqueles nomeados para o exercício de cargo em comissão e os servidores da prefeitura cedidos à Câmara.

§ 2º As disposições deste ato não se aplicam aos servidores da Câmara Municipal cedidos para trabalhar em outros órgãos da Administração, os quais observarão as diretrizes desses órgãos.

Art. 2º O uso de máscara de proteção facial com cobertura total do nariz e boca é obrigatório, por servidores e munícipes, durante a permanência ou circulação nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Parágrafo único. A retirada da máscara de proteção é permitida apenas nas situações que o requeiram, como durante o consumo de alimentos, ingestão de bebidas, medicamentos e utilização de produtos fumígenos.

Art. 3º O atendimento ao público será feito presencialmente respeitando-se os cuidados devidos higienizando as mãos e utilizando máscaras.

Parágrafo único - A entrega de alimentos/encomendas/outras, efetuados por aplicativos de entrega ou qualquer outro tipo de serviço ficará limitado à entrega na entrada principal da Câmara Municipal, devendo a retirada ser procedida única e exclusivamente neste formato (retirada na entrada principal da Câmara), sendo proibida a entrega diretamente nos gabinetes ou setores administrativos da Câmara, sob qualquer hipótese.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Art. 4º Os departamentos deverão trabalhar em sistema de escala de revezamento de 50%(cinquenta por cento) de servidor por setor, desta forma, evitando-se aglomerações desnecessárias em seus respectivos ambientes de trabalho, exceto casos em que por conta de modalidade de trabalho, o serviço não puder ser interrompido e que exijam a presença física de um número maior de servidores nas dependências da Câmara.

Parágrafo único – Os servidores que estiverem trabalhando na escala de revezamento, de acordo com a natureza do seu trabalho, deverão atuar em sistema de teletrabalho.

Art. 5º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 6º As medidas previstas neste Ato poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante alteração da taxa de transmissibilidade e comprometimento com impacto na rede de atenção à saúde, observados os critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais, a supremacia do interesse público em favor da coletividade e decisões judiciais.

Parágrafo único – Outras medidas relacionadas à covid-19 seguirão o disposto no ato da presidência nº 006/2022, em especial seus artigos 2º, 3º, 7º e 8º.

Art. 7º Este ato entra em vigor no ato de sua publicação.

Câmara Municipal de Taboão da Serra, 01 de junho de 2022

Carlos Pereira da Silva
Presidente

